



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.112  
de 31 de julho de 2019.

## “DISPÕE SOBRE DESISTÊNCIA PARCIAL DE DESAPROPRIAÇÃO”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETO

Art. 1º. Fica parcialmente revogado o decreto nº 1719 de 02 de Junho de 1992, nos termos desse decreto.

Art. 2º. A área de 17.730,00 m<sup>2</sup> situada entre as ruas Presidente Costa e Silva e Silva e Virgílio Canhete, Recreio Santa rosa, neste município, objeto da matrícula 104.272, fica desmembrada em três áreas, respectivamente área 1 remanescente nº2 e remanescente nº3.

Art. 3º A desistência parcial recai sobre a área remanescente 2: parte de uma gleba de Terras, situada no lugar denominado “Recreio Santa Rosa”, no distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a qual assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto situado no córrego que corta a Rua Fernando Pessoa, localizado entre a Rua Progresso e a Avenida Presidente Costa e Silva (antigo “caminho”), a 113,00 metros da Rua Fernando Pessoa, onde se localiza o marco nº01, deste marco, deflete a esquerda medindo 4,06 metros, confrontando com o loteamento denominado Jardim Brotinho, antes da propriedade de José Ribeiro, até o ponto 01A; deste ponto deflete a direita medindo 42,47 metros, até encontrar o ponto 01B, deste ponto segue em curva medindo 11,10 metros, até encontrar o ponto 01C deste ponto segue em reta medindo 36,09 metros, até encontrar o ponto 16 confrontando com loteamento denominado Jardim Europa, antes com propriedade de Manoel Maldonado; deste marco deflete a direita, medindo 58,00 metros, confrontando com a área de propriedade de Camargo Gomes Construtora e Incorporadora Ltda, antes com propriedade de Manoel Maldonado, até o marco nº01, onde se encontra o córrego, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.139,33 metros quadrados.

Art.4º. A desistência recai também sobre a área remanescente nº 3: sobre parte de uma Gleba de Terras, situada no lugar denominado “Recreio Santa Rosa”, no distrito e município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a qual assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto situado no córrego que corta a Rua Fernando Pessoa, localizado entre a Rua Progresso e a Avenida Presidente Costa e Silva antigo “caminho”, a 127,44 metros da Rua Fernando Pessoa, onde se localiza o marco nº01A, deste marco, deflete a esquerda medindo 62,22 metros, confrontando com o loteamento denominado Jardim brotinho, antes da propriedade de José ribeiro, até o marco nº.02; deste marco deflete a direita medindo 3,18



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

metros até o marco nº02A; deste ponto segue em curva medindo 64,53 metros, confrontando com a Rua Virgílio Canhete até encontrar o ponto "02B"; deste ponto segue em curva medindo 13,12 metros, até encontrar o ponto "02B"; deste ponto segue em reta medindo 5,77 metros, até o marco nº 01, onde se encontra o córrego, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 911,12 metros quadrados.

Art. 5º. As duas áreas descritas nesse Decreto, tem formas, dimensões e confrontações, de acordo com a planta e o memorial descritivo anexos, que fazem deste, parte integrante.

Art. 6º. O presente decreto tem natureza urgente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 31 de julho de 2019.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Topografia e Planejamento


**MEMORIAL DESCRITIVO**

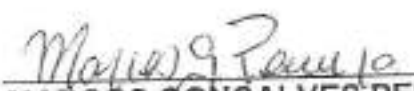
De um levantamento topográfico, efetuado em UMA GLEBA DE TERRAS, composta pelo Remanescente 3, no lugar denominado "Recreio Santa Rosa", no distrito e município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo. Parte da Matrícula nº 104.272

Proprietários: **ROMAR ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA.**  
**CONSTRUTORA SÃO PAULO LTDA**

Parte de uma Gleba de Terras, situada no lugar denominado "Recreio Santa Rosa", no distrito e município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a qual assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto situado no córrego que corta a Rua Fernando Pessoa, localizado entre a Rua Progresso e a Avenida Presidente Costa e Silva (antigo "caminho"), a 113,00 metros da Rua Fernando Pessoa, onde se localiza o marco nº 01, deste marco, deflete a esquerda medindo 4,06 metros, confrontando com o loteamento denominado Jardim Brotinho, antes da propriedade de José Ribeiro, até o ponto 01A; deste ponto deflete a direita medindo 42,47 metros, até encontrar o ponto 01B, deste ponto segue em curva medindo 11,10 metros, até encontrar o ponto 01C deste ponto segue em reta medindo 36,09 metros, até encontrar o ponto 16 confrontando com loteamento denominado Jardim Europa, antes com propriedade de Manoel Maldonado; deste marco deflete a direita, medindo 58,00 metros, confrontando com a área de propriedade de Camargo Gomes Construtora e Incorporadora Ltda, antes com propriedade de Manoel Maldonado, até o marco nº 01, onde se encontra o córrego, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.139,33 metros quadrados.

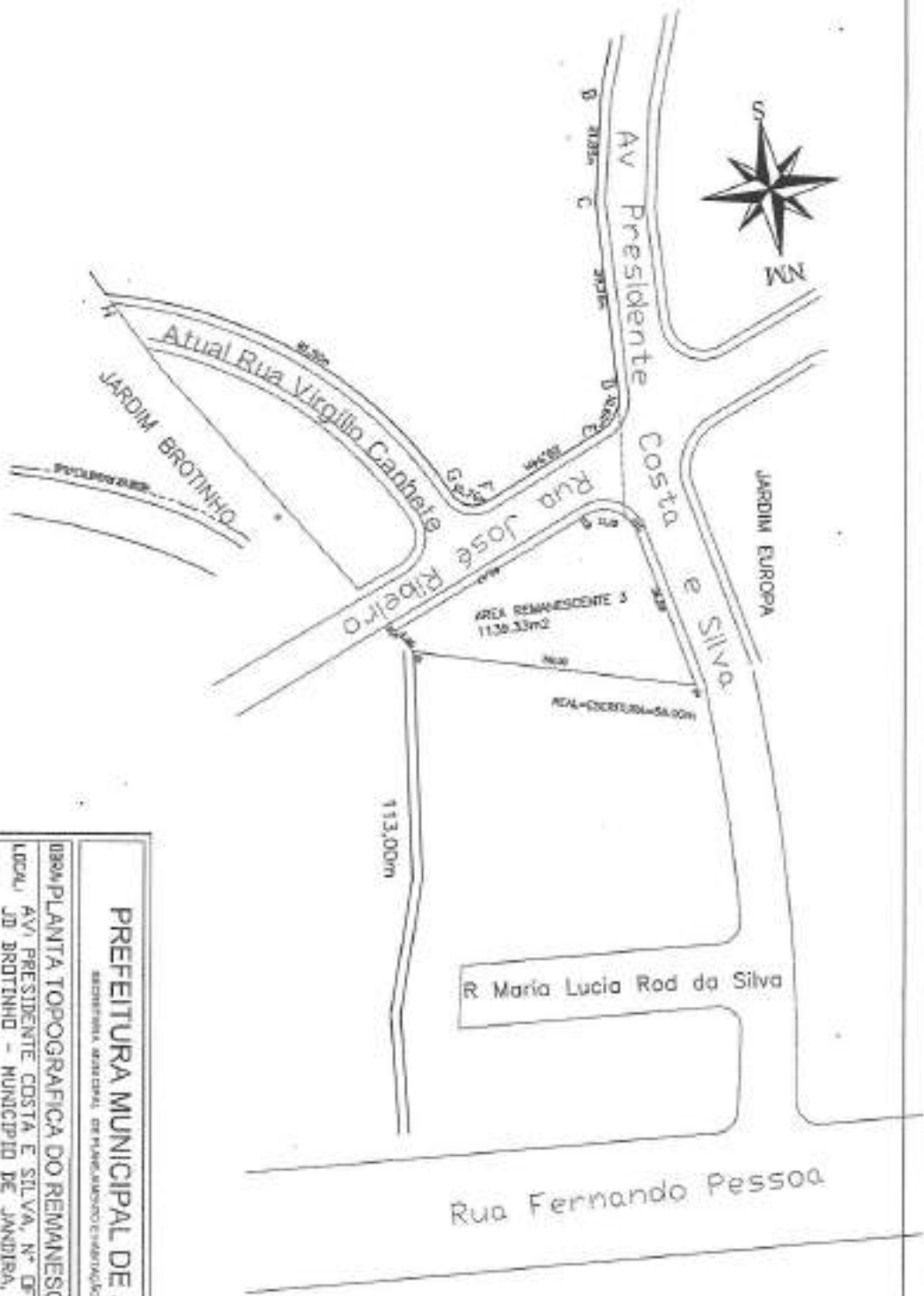
JANDIRA, 19 DE JULHO DE 2019

  
**VICENTE DE PAULO RESENDE**  
Téc. Agrimensor/Geógrafo  
CFT BR8910587821  
CREA: 0641761374

  
**MARCOS GONÇALVES PEREIRA**  
Técnico Agrimensor  
CFT- BR:8910587622

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

Rua: Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luis - Centro - CEP 06618-010 - Jandira - SP  
Fone: (11) 4619-8200 - E-mail: controleurbano@jandira.sp.gov.br Home: www.jandira.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DESM/PLANTA TOPOGRAFICA DO REMANESCENTE 3

LOCAL: AV/ PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº OFICIAL 974/1056  
 LOCAL: JD BROTINHO - MUNICIPIO DE JANDIRA, SMO PAULO

TÍTULO: ADMINISTRAÇÃO VICENTE DE PAULO RESENDE

DATA: 06/07/2019



DATA: 06/07/2019

*Marcos Antonio*  
*Paulo*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Topografia e Planejamento**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De um levantamento topográfico, efetuado em UMA GLEBA DE TERRAS, denominada Remanescente 02, no lugar denominado "Recreio Santa Rosa", no distrito e município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo.  
Parte da Matrícula nº 104.272

Proprietários: **ROMAR ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA.**  
**CONSTRUTORA SÃO PAULO LTDA**

Parte de uma Gleba de Terras, situada no lugar denominado "Recreio Santa Rosa", no distrito e município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a qual assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto situado no córrego que corta a Rua Fernando Pessoa, localizado entre a Rua Progresso e a Avenida Presidente Costa e Silva (antigo "caminho"), a 127,44 metros da Rua Fernando Pessoa, onde se localiza o marco nº 01A, deste marco, deflete a esquerda medindo 62,22 metros, confrontando com o loteamento denominado Jardim Brotinho, antes da propriedade de José Ribeiro, até o marco nº 02; deste marco deflete a direita medindo 3,18 metros até o marco nº 02A; deste ponto segue em curva medindo 64,53 metros, confrontando com a Rua Virgílio Canhete até encontrar o ponto "02B"; deste ponto segue em curva medindo 13,12 metros, até encontrar o ponto "02C"; deste ponto segue em reta medindo 5,77 metros, até o marco nº 01, onde se encontra o córrego, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 911,12 metros quadrados.

JANDIRA, 19 DE JULHO DE 2019

  
**VICENTE DE PAULO RESENDE**  
Téc. Agrimensor/Geógrafo  
CFT BR8910587821  
CREA: 0641761374

  
**MARCOS GONÇALVES PEREIRA**  
Técnico Agrimensor  
CFT- BR:8910587622



	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO	
<b>OBRA: PLANTA TOPOGRAFICA DO REMANESCENTE 2</b>	
LOCAL: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº OFICIAL 974/1050 LOCAL: JD BROTTINHO - MUNICIPIO DE JANDIRA, SÃO PAULO	
REG. APROVEDOR: VICENTE DE PAULO RESENDE	CREA: 0641761374
DATA: 18/07/2019 SH. Nº: 002	
DESENHO:	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Topografia e Planejamento

### MEMORIAL DESCRITIVO

DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EFETUADO EM UM TERRENO URBANO, SITUADO ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E A RUA VIRGILIO CANHETE, NO BAIRRO DENOMINADO JARDIM BROTINHO NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE JANDIRA, COMARCA DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO.


#### DESCRIÇÃO TÉCNICA DA ÁREA

UM TERRENO URBANO, CONSISTENTE DE PARTE DE UMA GLEBA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E A RUA VIRGILIO CANHETE, NO BAIRRO DENOMINADO JARDIM BROTINHO NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE JANDIRA, COMARCA DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO. INICIA SUAS MEDIDAS NO PONTO "A", LOCALIZADO NO FINAL DA RUA ANGELINA, NO ALINHAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, DETSE PONTO SEGUE EM RETA MEDINDO 76,56 METROS CONFRONTANDO COM A AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA ATÉ O PONTO "B"; DO PONTO "B" DEFELETE A ESQUERDA MEDINDO 21,85 METROS ATÉ O PONTO "C", CONFRONTANDO COM A AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA; DO PONTO "C" DEFELETE A ESQUERDA MEDINDO 39,36 METROS CONFRONTANDO AINDA COM A AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA ATÉ O PONTO "D"; DAI SEGUE EM CURVA MEDINDO 10,61 METROS ATÉ O PONTO "E" NA CONFLUENCIA DA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA COM A RUA JOSÉ RIBEIRO; DO PONTO "E" SEGUE EM RETA MEDINDO 28,94 METROS ATÉ O PONTO "F" CONFRONTANDO COM A RUA JOSÉ RIBEIRO; DO PONTO "F" SEGUE EM CURVA MEDINDO 10,76 METROS ATÉ O PONTO "G" NA CONFLUENCIA DA RUA JOSÉ RIBEIRO COM A RUA VIRGILIO CANHETE; DO PONTO "G" SEGUE EM CURVA MEDINDO 81,50 METROS CONFRONTANDO COM A RUA VIRGILIO CANHETE ATÉ O PONTO "H"; DO PONTO "H" DEFELETE A DIREITA MEDINDO 11,23 METROS ATÉ O PONTO "I", CONFRONTANDO COM O LOTEAMENTO JARDIM BROTINHO; DO PONTO "I" DEFELETE A DIREITA MEDINDO 59,15 METROS ATÉ O PONTO "J", CONFRONTANDO COM ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO; DO PONTO "J" DEFELETE A DIREITA MEDINDO 40,18 METROS ATÉ O PONTO "K", DO PONTO "K" DEFELETE A ESQUERDA MEDINDO 21,49 METROS ATÉ O PONTO "L", DO PONTO "L" DEFELETE A DIREITA MEDINDO 49,63 METROS ATÉ O PONTO "M", CONFROTANDO DO PONTO "J" ATÉ O PONTO "M" COM ÁREA REMASNECENTE DO PROPRIETÁRIO; DO PONTO "M" DEFELETE A DIREITA MEDINDO 49,18 METROS, CONFRONTANDO AINDA COM ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO ATÉ O PONTO "A" ONDE TEVE INICIO, E TERMINA A PRESENTE DESCRIÇÃO ENCERRANDO A ÁREA DE 14.976,95 METROS QUADRADOS.

JANDIRA, 19 DE JULHO DE 2019

  
VICENTE DE PAULO RESENDE

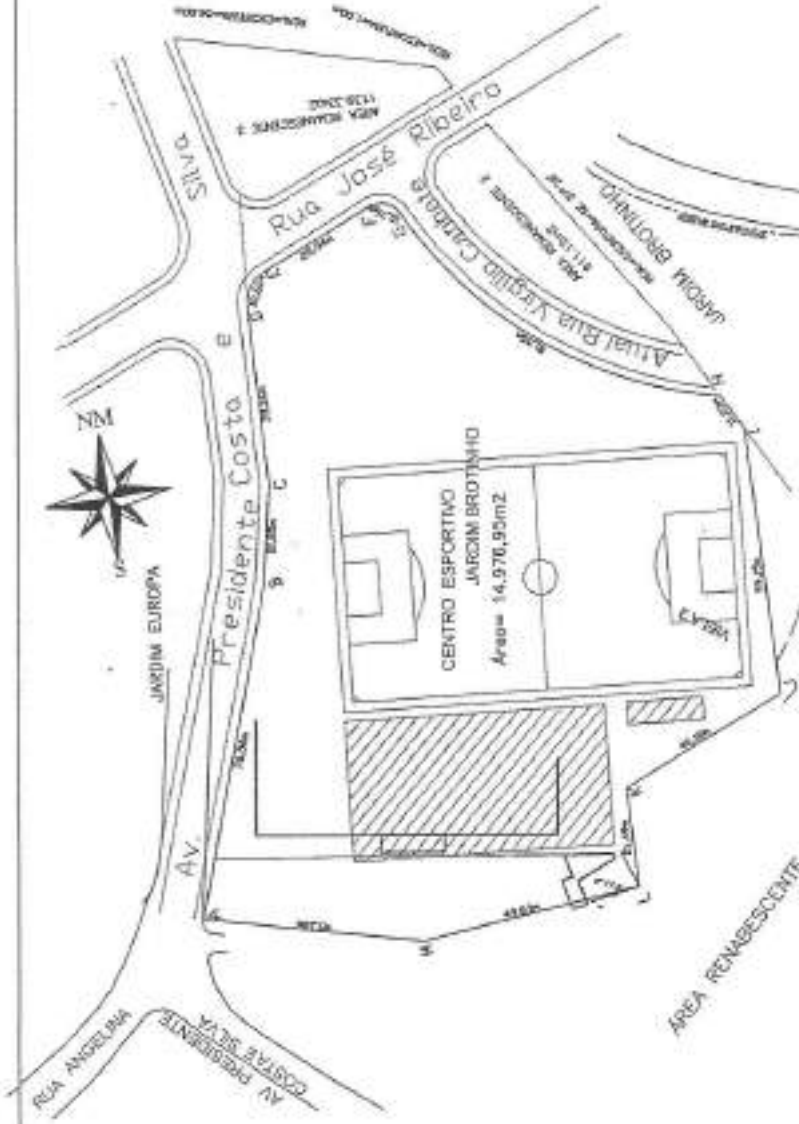
Téc. Agrimensor/Geógrafo  
CFT BR8910587821  
CREA: 0641761374

  
MARCOS GONÇALVES PEREIRA

Técnico Agrimensor  
CFT- BR:8910587622

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Rua: Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luis - Centro - CEP 06618-010 - Jandira - SP  
Fone: (11) 4619-8200 - E-mail: controleurbano@jandira.sp.gov.br Home: www.jandira.sp.gov.br



*Paulo Rezend*  
 Vicente de Paulo Rezend  
 Tec. em Agrimensura  
 CREA 0641761374

TEC. AGRIMENSOR
DATA: 18/07/2019
REVISÃO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
OBRA: PLANTA DO CENTRO ESPORTIVO JARDIM BROTINHO	
LOCAL: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, N° OFICIAL 974/1050	
LUGAR: JD BROTINHO - MUNICIPIO DE JANDIRA, SÃO PAULO	
TEC. AGRIMENSOR	VICENTE DE PAULO REZENDE
CREA	0641761374
DESENHO:	ESCALA: